

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria n.º 569/2005 de 22 de Novembro de 2005

Considerando que compete à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional apoiar acções de fomento e desenvolvimento juvenil com diversas instituições, sendo tal competência uma das intervenções do Plano;

Considerando que o projecto Acanatur, desenvolvido pela TETRAPI – Centro de Actividades Educacionais, Lda., envolve jovens da Região Autónoma dos Açores, com idades entre os doze e os quinze anos;

Considerando que este projecto promove a sensibilidade dos jovens para diversas áreas do saber, ligadas ao ambiente e ao desenvolvimento, fomentando a sua análise crítica;

Considerando, ainda, que o projecto Acanatur contribui para a qualificação dos participantes nas áreas temáticas abrangidas.

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir um subsídio de € 34.328,51 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e oito euros e cinquenta e um cêntimos) à TETRAPI – Centro de Actividades Educacionais, Lda., a ser processado pelo Plano em vigor, destinado às despesas de execução do projecto Acanatur.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o montante concedido.

18 de Outubro de 2005. -O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.